REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 379/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é necessária a reposição das aulas correspondentes ao período letivo do 1º semestre de 2020, especialmente das redes públicas estadual e municipal, cuja paralisação determinou prejuízo à aprendizagem do alunado;
b) significativa maioria dos pais de alunos das redes públicas de ensino se encontra desprovidos de fonte de renda ou com as receitas bastante comprometidas, o que representa dificuldade para manter a sobrevivência da família;
c) o período de reposição das aulas presenciais deverá ocorrer no momento em que ocorreriam as férias escolares, no período do verão, mesmo período em quer esses alunos participam em atividades que auxiliam a família na obtenção do sustento, contribuindo para a sobrevivência, haja vista as mazelas econômicas causadas pelas ações de combate à COVID-19, dificuldades destes tempos de crise,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a manutenção dos benefícios direcionados aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, na capital, mesmo após o final do período de isolamento social e retorno às aulas presenciais.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes